



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 73/2026

Assunto: Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a OSC Lar São Vicente de Paulo de Apucarana, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados à realização do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional - como específica.

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 73/2026, que autoriza o repasse de recursos financeiros à OSC **Lar São Vicente de Paulo de Apucarana**.

O montante de **R\$ 160.000,00** é destinado à realização do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional, em conformidade com a Portaria MDS n.º 1.044/2024.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, a matéria reveste-se de relevante interesse público e social:

1. Da Proteção à Pessoa Idosa: O Lar São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Sob a ótica desta Comissão, o repasse é fundamental para garantir a dignidade, a saúde e o bem-estar dos idosos acolhidos que não possuem vínculos familiares ou condições de auto-sustento. A verba viabiliza a manutenção de serviços essenciais de alimentação, higienização e acompanhamento geriátrico.

2. Da Natureza do Recurso (Emenda Parlamentar): O montante provém de emenda parlamentar destinada ao incremento temporário do Bloco de Proteção Social Especial.



Conforme o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria pode ser celebrada com dispensa de chamamento público, dada a natureza específica da indicação do recurso.

3. Fiscalização e Controle: O projeto estabelece que a entidade deve prestar contas mensalmente via Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE-PR. A fiscalização direta cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Controladoria Geral do Município, garantindo que o valor seja aplicado estritamente no custeio do acolhimento.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo desempenha um serviço público essencial e complementar ao Estado na proteção da pessoa idosa em Apucarana, esta relatoria conclui pela plena conveniência da matéria.

O voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 73/2026.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador